



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 21 de fevereiro de 2022.

Mensagem nº 018/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 544.988,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2021, nos Recursos Royalties 25 %, necessário se torna a abertura do presente crédito.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº **DE** **DE** **DE 2022**

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 544.988,23, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 544.988,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 17 - R\$ 544.988,23 (Recursos Royalties 25% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	544.988,23
----------------	--	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: Royalties 25% Lei 12.858 – c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 544.988,23	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 544.988,23
Total	R\$ 544.988,23	Total	R\$ 544.988,23

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

CNPJ: 12.240.308/0001-93

Posição em Dezembro/2021

valores expressos em reais (R\$)

Resumo das Contas Bancárias - Por Fonte (Analítico)

Conta Contábil	Conta Bancária	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
17	ROYALTIES 25% LEI 12.858		74,80	1.112.551,02	567.637,59	544.988,23
Banco: BANCO DO BRASIL S/A.						
Agência: 2299 MIGUEL PEREIRA						
111110207600	212535 -8	FMS ROYALTIES 25% LEI 12.858 APLICAÇÃO FINANCEIR	0,00	552.688,51	7.700,28	544.988,23
111110202700	212535 -8	FMS ROYALTIES 25% LEI 12.858	74,80	559.862,51	559.937,31	0,00
			74,80	1.112.551,02	567.637,59	544.988,23
Total de Registros: 2			Total Geral:	74,80	1.112.551,02	567.637,59
						544.988,23